
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
115/2021.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 115/2021.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 02.670.658/0001-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 combinado com a Lei Ordinária nº 2.907/2021 e o Decreto nº 018/2017.

RESOLVEM:

Cláusula Primeira – Fica aditado o Termo de Parceria nº 115/2021, destinado ao conserto da bomba de combate ao incêndio, instalada no caminhão Mercedes Benz, modelo 1113, PLACAS IIO5878, de propriedade do Município e cedido à parceira outorgada, mediante participação financeira do Município de até R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula Segunda - O valor do presente aditivo será repassado em parcela única em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente Termo.

Cláusula Terceira - Caberá a parceira outorgada, a realização de orçamentos destinados ao conserto, objeto deste Termo.

Cláusula Quarta - Caberá a Parceira Outorgada, a prestação de contas em até 20 (vinte) dias, após a efetivação do pagamento do conserto da bomba de combate a incêndio.

Cláusula Quinta - Na hipótese de impossibilidade de realização de 03 orçamentos, deverá essa impossibilidade ser devidamente justificada, juntamente com a prestação de contas.

Cláusula Sexta – As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da mesma dotação orçamentária do Termo de Fomento.

Cláusula Sétima - As demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO Nº 115/2021, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:40578E22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/02/2023. Edição 3517
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>